



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - Indicação do objeto que se pretende contratar**

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte escolar., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

### **1.2 - Justificativa da utilização do SRP**

A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - A presente licitação tem como objetivo a contratação de serviços de transporte escolar para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o acesso regular e seguro de estudantes da rede pública municipal às unidades escolares.

Essa iniciativa é de extrema importância, considerando:

#### **Garantia do Direito à Educação**

O transporte escolar é essencial para assegurar que os alunos residentes em áreas rurais ou de difícil acesso tenham condições de frequentar a escola, reduzindo a evasão escolar e promovendo a igualdade de oportunidades educacionais.

#### **Demanda Identificada**

A necessidade foi constatada por meio de levantamento técnico realizado junto às escolas e comunidades atendidas, considerando o número de alunos, distâncias percorridas e condições das vias.

#### **Conformidade Legal**

A realização do certame atende aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de observar o disposto na Lei nº 8.666/93 (ou a Lei nº 14.133/21, caso aplicável), e demais normas pertinentes.

#### **Segurança e Qualidade**

A contratação visa garantir veículos e profissionais capacitados, proporcionando segurança e conforto aos alunos, em conformidade com as normas de trânsito e regulamentos do transporte escolar.

#### **Impacto Social e Educacional**

Investir no transporte escolar é promover o desenvolvimento educacional e social do município, contribuindo para o fortalecimento do aprendizado e a permanência dos estudantes nas escolas.



Diante do exposto, a presente licitação torna-se indispensável para atender às necessidades educacionais do município, assegurando o direito ao transporte escolar e o pleno acesso à educação.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

**3.1 - Secretaria Municipal de Educação**

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza dos serviços**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### **4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

#### **4.3 - Sustentabilidade**

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;



- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

## **5 - Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a)município de Carvalhos. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

## **6 - Descrição da solução como um todo**

6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte escolar., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

## **7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 01 - SERRA DA BOCAINA / SERRA DE APARECIDA / ESCOLA DOS FRANCESES - PERCURSO DIÁRIO DE APROXIMADAMENTE 75KM	km	25000
02	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR	km	25000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LINHA 02 - LOPES / TRÊS IRMÃOS / VARGEM GRANDE / CARVALHOS - PERCURSO DIÁRIO DE APROXIMADAMENTE 115KM		
03	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03 - POSSES / ESCOLA ANTÔNIO CAMILI - PERCURSO DIÁRIO DE APROXIMADAMENTE 95KM	km	25000

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos valores gastos com o mesmo objeto nos últimos anos..

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 352.500,00.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

## 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

## 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## 11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Carvalhos.



## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atender satisfatoriamente toda a demanda de transporte escolar na rede pública de ensino.

## **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## **14 - Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## **15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## **16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### **16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único



certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Carvalhos, 13/01/2025.

---

**Laudelina de Andrade Nogueira**  
Secretário(a) Municipal de Educação

### **DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Carvalhos, 13/01/2025.

---

**Valmir Siqueira da Silva**  
Prefeito